



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220360

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20220360
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E A EMPRESA GLOBO COMERCIO DE PARAFUSOS EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. JK nº 500, inscrito no CNPJ sob o nº 27.400.285/0001-04, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. LINDOMAR PEREIRA DE SOUZA, portadora do CPF nº 573.747.082-20, doravante denominada CONTRATANTE, e GLOBO COMERCIO DE PARAFUSOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 05.453.098/0001-56, sediado na AV TANCREDO NEVES, 161, AO LADO DA ACREDILAR CONST, CENTRO, Goianésia do Pará-PA, CEP 68639-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA SILVA, portador do CPF 333.895.513-87, tendo em vista o que consta no Processo nº PE 18/2022-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: GLOBO COMERCIO DE PARAFUSOS EIRELI
CNPJ: CNPJ 05.453.098/0001-56
ENDEREÇO: AV TANCREDO NEVES, 161, AO LADO DA ACREDILAR CONST, CENTRO, Goianésia do Pará-PA, CEP 68639-000
REPRESENTANTE: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011464	CAIXA P/ FERRAMENTA 7 GAVETAS: - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	5,00	198,900	994,50
011465	CAIXA P/ FERRAMENTA 9 GAVETAS: - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	5,00	197,900	989,50
017654	CHAVE DE FENDA 5/16X8; - Marca.: REPOR	UNIDADE	7,00	11,700	81,90
018945	CHAVE AJUSTAVEL INGLEZA DE 10" COM CABO ISOLADO; - M arca.: REPOR	UNIDADE	7,00	50,300	352,10
019433	BROCA DE AÇO 3MM/CONCRETO; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	50,00	2,600	130,00
033769	ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 1/2"; - Marca.: REPOR	UNIDADE	50,00	2,000	100,00
033770	ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 2 1/2"; - Marca.: REPOR	UNIDADE	50,00	1,400	70,00
034048	CHAVE DE FENDA 6" X 5/16", FABRICAÇÃO NACIONAL: - Ma	UNIDADE	7,00	9,700	67,90

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



rca.: REPOR				
045247	CHAVE BIELA L 10MM. - Marca.: REPOR	UNIDADE	7,00	19,700
045520	CORRENTE GALVANIZADA 8,0 MM. - Marca.: TAMBASA	QUILO	25,00	33,300
045521	CORRENTE GALVANIZADA 10MM. - Marca.: TAMBASA	QUILO	35,00	34,400
045522	CORRENTE GALVANIZADA 6MM. - Marca.: TAMBASA	QUILO	25,00	36,500
045523	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 12,5MM. - Marca.: TAMB	QUILO	35,00	35,500
045524	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 3,0MM. - Marca.: TAMB	QUILO	20,00	29,900
045533	PARAFUSO 1/2X1.1/2. - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	200,00	1,100
045534	PARAFUSO 1/2X1. - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	200,00	0,700
045535	PARAFUSO 1/2X2.1/2. - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	200,00	1,500
045536	PARAFUSO 1/2X2. - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	200,00	1,200
045537	PARAFUSO 1/2X3.1/2. - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	200,00	1,700
045538	PARAFUSO 1/2X3. - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	200,00	1,600
045539	PARAFUSO 1/2X4.1/2. - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	200,00	2,000
045540	PARAFUSO 1/2X4. - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	200,00	1,600
045541	PARAFUSO 1/2X5.1/2. - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	200,00	1,800
045542	PARAFUSO 1/2X5. - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	200,00	4,100
045543	PARAFUSO 1/2X6.1/2. - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	200,00	4,300
045544	PARAFUSO 1/2X6. - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	200,00	4,400
045545	PARAFUSO 1/4X1.1/2. - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	200,00	3,800
045546	PARAFUSO 1/4X1. - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	200,00	3,500
045547	PARAFUSO 1/4X2.1/2. - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	200,00	2,400
045548	PARAFUSO 1/4X2. - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	200,00	3,700
045549	PARAFUSO 1/4X3. - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	200,00	3,800
045550	PARAFUSO 10X30. - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	200,00	3,800
045551	PARAFUSO 10X40. - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	200,00	5,000
045552	PARAFUSO 10X50. - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	200,00	5,000
045553	PARAFUSO 10X60. - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	200,00	5,100
045554	PARAFUSO 10X70. - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	200,00	5,100
045555	PARAFUSO 10X80. - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	200,00	5,100
045556	PARAFUSO 10X90. - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	200,00	5,200
045557	PARAFUSO 12X140. - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	200,00	8,200
045558	PARAFUSO 12X150. - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	200,00	8,400
045559	PARAFUSO 12X40. - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	200,00	7,500
045560	PARAFUSO 12X50. - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	200,00	5,800
045561	PARAFUSO 12X60. - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	200,00	5,300
045583	PARAFUSO 5/16X2.1/2. - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	200,00	9,600
045584	PARAFUSO 5/16X2. - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	200,00	6,500
045585	PARAFUSO 5/16X3.1/2. - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	200,00	7,400
045586	PARAFUSO 5/16X3. - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	200,00	7,300
045587	PARAFUSO 5/16X4.1/2. - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	200,00	8,600
045588	PARAFUSO 5/16X4. - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	200,00	9,200
045589	PARAFUSO 5/16X5.1/2. - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	200,00	8,700
045590	PARAFUSO 5/16X5. - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	200,00	6,700
045591	PARAFUSO 6X100. - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	200,00	1,500
045592	PARAFUSO 6X20. - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	200,00	1,300
045593	PARAFUSO 6X30. - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	200,00	1,400
045594	PARAFUSO 6X40. - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	200,00	2,200
045595	PARAFUSO 6X50. - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	200,00	2,200
045596	PARAFUSO 6X60. - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	200,00	2,600
045597	PARAFUSO 6X70. - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	200,00	2,600
045598	PARAFUSO 6X80. - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	200,00	2,400
VALOR GLOBAL R\$				46.293,30

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29 de agosto de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 46.293,30 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e trinta centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade:

12.122.0021.2.015 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.361.0034.1.003 - Const. Ampli. Reforma e Adeq. De Quadra Escolar - Ensino Fundamental.

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.361.0034.1.004 - Const. Ampli. Reforma e Adeq. De Quadra Escolar - Ensino Fund. Região Janari

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.361.0034.1.005 - Const. Ampl. Reforma e Adeq. De Unid. Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.361.0034.1.006 - Const. Ampl. Reforma e Adeq. De Unid. Escolar do Ensino Fund. Reg. Janari

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.361.0034.2.020 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.361.0034.2.024 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.361.0034.2.025 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental na Região do Janari

3.3.90.30 - Material de Consumo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Projeto/Atividade:

12.362.0036.2.027 - Apoio ao Ensino Médio

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.364.0037.2.028 - Apoio ao Ensino Superior

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.365.0033.1.008 - Const. Ampliação, Reforma e Adeq. De Unidade Escolar Ens. Infantil

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.365.0033.1.009 - Const. Ampliação, Reforma e Adeq. De Unidade Escolar Ens. Infantil Região Janari

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.365.0033.1.010 - Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Creches

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.365.0033.2.029 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.365.0033.2.030 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Região do Janari

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.365.0033.2.031 - Manutenção das Atividades do Ensino em Creche

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.366.0035.2.032 - Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.366.0035.2.033 - Manutenção das Ativ. da Educação de Jovens e Adultos - EJA Reg. Janari

3.3.90.30 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 29 de agosto de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 27.400.285/0001-04
CONTRATANTE

GLOBO COMERCIO DE PARAFUSOS EIRELI
CNPJ 05.453.098/0001-56
CONTRATADO(A)

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Testemunhas:

1. _____
2. _____